



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE – JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 009/2026.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 19h, a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, reuniu-se de forma presencial, para análise e votação das matérias encaminhadas à Comissão, juntamente com a participação da Comissão de Finanças e Orçamento, e contando com a presença do Chefe de Gabinete.

Estiveram presentes os Vereadores Luiz Rogério Moacir (Presidente), Daniel Tomio (Relator) e Sergio Tenório (Membro). Edirlei Bonadio da Costa, Claudinei Ribeiro, Dr José das Graças Durães e Ideval Ferrarini.

Registra-se que, na reunião foram discutidos os Projetos de Lei nº13-2026, Projeto de Lei nº14-2026 (LDO) e Projeto de Lei nº16-2026.

Projeto de Lei nº 016/2026 – Ementa: Dispõe sobre a "desafetação e a Alienação mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA, os imóveis que especifica para fins de Programa Habitacional de Interesse Social, inclui área de terra no perímetro urbano e dá outras providências".

O Projeto em questão entrou em discussão com perguntas destinadas ao chefe de gabinete para devidas explicações. Onde se foi analisado pelo presidente da comissão o art1,2 e 3 seguindo da dúvida mediante a licitação de concorrência como isso funcionaria, então o chefe de gabinete começou uma explicação do projeto inteiro, sobre a desafetação e a alienação dos terrenos para o programa habitacional, explicou amplamente e detalhadamente o processo do ato de desafetar e de alienar, seguindo sobre a licitação explicou sobre a contratação que a empresa teria que dar lance apartir dos 200 mil que foi colocado no projeto, é uma licitação interessante porque tudo que eles derem a mais desses 200 mil eles tem que bancar, pra ganhar tem que dar lance entre empresas, a empresa que der o maior lance ganha. E contando também sobre a garantia jurídica de todo os terrenos. Sendo assim a comissão tirou as suas dúvidas em conversa conjunta, sobre o projeto de lei nº16-2026. Não tendo mais dúvidas foi colocado em Votação e Aprovação pela comissão.

Projeto de Lei nº13/2026 - Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 1.932/2010 que, autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências.

Sobre esse projeto o chefe de gabinete explicou e tirou as dúvidas dos vereadores presentes sendo amplamente discutido, colocando em foco os pontos importancia que foram alterados deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Projeto de Lei nº14/2026 – LDO- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2027, e, dá outras providências, projeto este que entrou em comissão no dia 06/04/2026 a comissão analisou cuidadosamente as planilhas e o projeto com tempo hábil e deliberaram para aprovação.

Os membros da Comissão ainda discutiram outros projetos em tramitação, porém optaram por realizar levantamentos adicionais antes de deliberar sobre suas votações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de maio de 2026.

Luiz Rogério Moacir

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Daniel Tomio Furlan Kashivaqui

Relator

Sérgio Tenório da Silva

Membro